

MEMORIAL DESCRITIVO

REPAROS DO TELhado DO GINÁSIO MUNICIPAL POLIESPORTIVO VICTOR JOSÉ DE CARVALHO

Endereço da obra: Rua Anestor Manoel do Nascimento (Rua 816), s/n, Bairro Casa Branca - Itapema/SC

Área total do telhado: 2.200,00 m²

Área total dos reparos: 2.200,00 m²

Trata-se da execução de reparos no telhado do **GINÁSIO MUNICIPAL POLIESPORTIVO VICTOR JOSÉ DE CARVALHO**, o qual sofreu danos em sua cobertura após vendaval ocorrido na cidade, na data de 13 de julho de 2023.

A finalidade do presente memorial é estabelecer as normas e especificações técnicas dos materiais e serviços a serem empregados na obra e que deverão ser observados rigorosamente pela Empreiteira na execução da mesma.

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Caberá à Empreiteira um exame detalhado do local da obra, verificando todas as dificuldades dos serviços, análise do solo, captação de água, luz e força, acessos, transportes e tudo o que se fizer necessário para execução dos serviços iniciais até a entrega final da obra. A Empreiteira deverá fornecer todo o material, mão de obra, leis sociais e trabalhistas, ferramental, maquinaria e aparelhamentos adequados a mais perfeita execução dos serviços.

Serão de responsabilidade da Empreiteira, e correrão por sua conta, todos os serviços gerais, tais como: despesas com pessoal de administração da obra, transportes diversos, consumo de água, luz e força provisória, e outros que se façam necessários ao bom andamento da obra.

Na ausência das redes de energia elétrica e/ou água, caberá à Empreiteira tomar as providências que julgar conveniente para execução dos serviços.

O canteiro de obra deverá ser mantido limpo durante o andamento da obra.

MATERIAIS:

O fornecimento dos materiais necessários para os serviços descritos no presente memorial será de responsabilidade da Empreiteira.

Deverão respeitar as Normas Brasileiras e estar de acordo com as presentes especificações. Os materiais de construção a serem empregados deverão satisfazer as condições de 1ª qualidade e de 1º uso, não sendo admissíveis materiais de qualidade inferior que apresentem defeitos de qualquer natureza (na vitrificação, medidas, empenamentos, etc.).

A contratante se reserva o direito de impugnar a aplicação de qualquer material, desde que julgada suspeita a sua qualidade pela Fiscalização, ou uso de materiais inadequados. A mesma se reserva o direito de determinar a demolição de tudo o que estiver incorreto, cabendo à Empreiteira o ônus dos prejuízos.

A Empresa deverá fornecer à Fiscalização teste de resistência e de permeabilidade dos tijolos empregados e teste de resistência “FCK” dos concretos, obtidos em ensaios feitos em laboratório oficial.

SERVIÇOS:

Todos os serviços aqui especificados serão fiscalizados pela Prefeitura, devendo ser executados obedecendo sempre os preceitos da boa técnica, critério este que prevalecerá em qualquer caso omissos do projeto ou da proposta suscetível de originar dúvidas em sua interpretação.

Deverão respeitar os códigos municipais, bem como as Normas Brasileiras.

Se, em qualquer fase da obra, a Fiscalização tomar conhecimento de serviços mal executados no tocante a níveis, prumos, esquadros, amarração, etc., ela se reserva o direito de determinar sua demolição e tudo o que estiver incorreto, cabendo à Empreiteira o ônus dos prejuízos.

A Empresa executora deverá fazer Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA/RS) referente a todos os serviços contratados e deverá entregá-la à Fiscalização antes do primeiro boletim de medição.

PROJETO:

As obras serão executadas em obediência aos projetos apresentados, que a definirão nos seus aspectos de arquitetura e instalações. Eventuais modificações que possa haver no decorrer da reforma só poderão ser realizadas após discutidas, acertadas e documentadas previamente entre as partes interessadas.

A locação das construções, dimensões, afastamentos, detalhes construtivos e arquitetônicos deverão estar de acordo com os projetos.

Os critérios estabelecidos no projeto deverão seguir às normas do fabricante.

Eventuais dúvidas na interpretação dos projetos, deve-se entrar em contato com o projetista antes do início da obra.

VIGILÂNCIA:

A proteção dos materiais e serviços executados caberá à Empreiteira, que deverá manter a permanente vigilância sobre os mesmos, não cabendo à Prefeitura a responsabilidade por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer.

A vigilância será mantida até a entrega da obra.

SEGURANÇA DO TRABALHO:

A Empresa deverá elaborar e cumprir, de sua responsabilidade, o Plano de Trabalho na Área de Segurança na empresa e na obra.

No plano, deverão ser atendidas as condições:

- Relativas à Empresa: PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), NR 9 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho;
- Relativas à obra: PCMAT, NR18 da mesma Portaria.

Instalar, nos locais suscetíveis a acidentes, equipamentos de segurança, tais como, tapumes, guarda-corpos, escadas de acesso com corrimão, conforme as NB.

Fornecer aos operários todos os equipamentos de proteção individual (EPI) que se tornarem necessários.

CONDIÇÕES DA ENTREGA DA OBRA:

A obra será considerada concluída após ter condições de funcionamento, habitabilidade e segurança e após serem testadas e feitas as ligações definitivas de água, luz, esgoto e após todos os serviços estarem concluídos e feitas as limpezas gerais e acabamentos finais.

DESCRIÇÃO DA OBRA

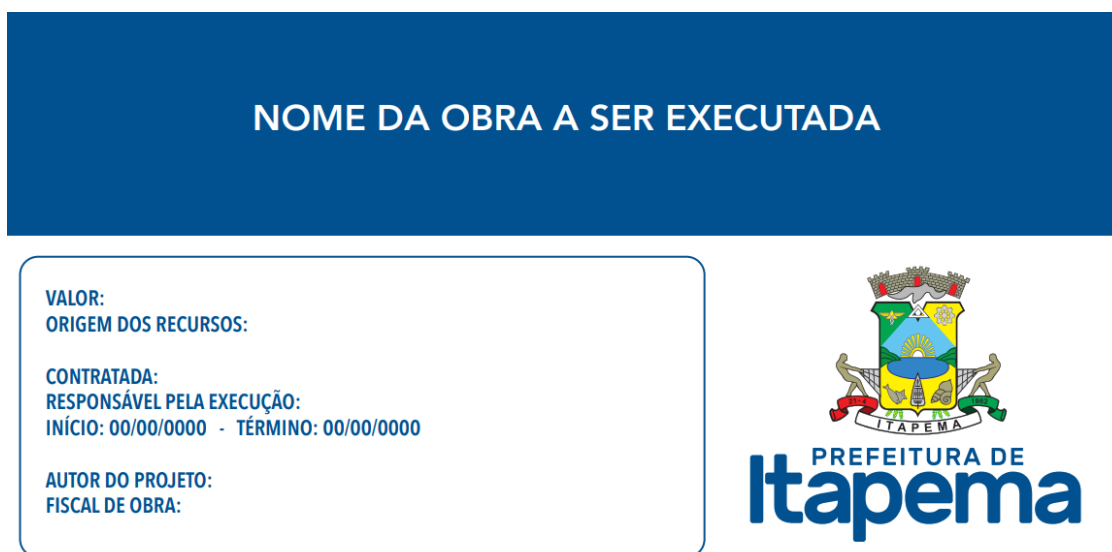
O presente memorial destina-se ao projeto de reparos na **COBERTURA DO GINÁSIO MUNICIPAL POLIESPORTIVO VICTOR JOSÉ DE CARVALHO**, e inclui as seguintes atividades: remoção de telhas metálicas e perfil de fixação; remoção, limpeza e instalação de novo trecho de calha; costura e reforço de pontos de fixação do telhado; estruturação e telhamento novo do lanternim utilizando perfis metálicos e telha termoisolante 50mm com preenchimento em EPS; fechamento dos vãos das laterais do ginásio através de estrutura metálica e telha metálica

simples 17mm e serviços finais de limpeza da obra. Caso necessário, deverão ser utilizados plataformas elevatórias e andaime para auxílio na execução dos serviços.

1 EXECUÇÃO DE REFORMA EM TELHADO

1.1 SERVIÇOS INICIAIS

1.1.1 PLACA DE OBRA – Deverá ser colocada placa na obra, em local visível, em chapa metálica galvanizada nº 22, adesivada nas dimensões de (1,20x2,40) m, conforme modelo a seguir:



The image shows a template for a construction site plaque. It consists of a large blue rectangular area at the top with the text "NOME DA OBRA A SER EXECUTADA" in white. Below this is a white rectangular area with a blue border containing several fields for information: "VALOR:", "ORIGEM DOS RECURSOS:", "CONTRATADA:", "RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO:", "INÍCIO: 00/00/0000 - TÉRMINO: 00/00/0000", "AUTOR DO PROJETO:", and "FISCAL DE OBRA:". To the right of this white area is the logo of the Municipality of Itapema, which includes a coat of arms and the text "PREFEITURA DE Itapema".

Figura 1 - Modelo de Placa de obra.

O layout da placa com as devidas informações preenchidas deve ser aprovado pelo fiscal da obra antes de ser enviado para fabricação.

1.2 MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES

1.2.1 REMOÇÃO DE TELHAS METÁLICAS, DE FORMA MECANIZADA, COM USO

DE GUINDASTE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 – Todas as telhas e perfis cartola que comportam o lanternim da cobertura deverão ser removidos com o auxílio de guindaste/maquinário próprio para tal serviço. Os materiais removidos deverão ser depositados em caçamba de entulho, a qual deverá ser locada propriamente para o descarte dos materiais em questão. O restante do telhamento que comporta a cobertura deverá ser analisado a fim de identificar a necessidade de troca de outras telhas. O pagamento será feito conforme metragem executada.



Figura 02 - Identificação do lanternim na cobertura da edificação. Área onde deverá ser realizada a remoção das telhas e perfil cartola atuais e execução de novo telhamento. Arquivo pessoal.

1.2.2 REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.

AF_09/2023 – Um trecho de aproximadamente 20 metros deverá ser removido na calha localizada na fachada leste, contemplando a área onde esta foi danificada. O serviço será pago conforme metragem executada.



Figura 03 - Identificação da calha que deverá ser substituída no trecho danificado. Arquivo pessoal.

1.2.3 SERVIÇO DE LIMPEZA DE CALHA – Deverá ser realizada a limpeza de toda a extensão de calhas do telhado.

1.2.4 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 - Deverá ser instalado aproximadamente 20 metros novos de calha número 24, contemplando o trecho que foi removido anteriormente, conforme item 1.2.2. O serviço será pago conforme metragem executada.

1.2.5 COSTURA DO TELHADO PRIMÁRIO (NÃO CONSIDERADO O LANTERNIM) COM USO DE PARAFUSO AUTOBROCANTE COM BORRACHA DE VEDAÇÃO, REFORÇO DA FIXAÇÃO ENTRE AS TELHAS E A ESTRUTURA EXISTENTE COM PARAFUSO ESPECÍFICO PARA TELHA TERMOISOLANTE E IMPERMEABILIZAÇÃO DOS PONTOS DE FIXAÇÃO E COSTURA COM USO DE PU - CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO – Todo o telhado (desconsiderando o lanternim, já que este será todo refeito) deverá ser revisado a fim de realizar o serviço de costura e reforço da fixação de todas as telhas. Deverão ser utilizados parafusos adequados para garantir a conexão entre as telhas (costura) e das telhas com a estrutura do telhado (fixação). Os parafusos de fixação deverão ser instalados a cada 1,20m fixados sobre terças e estruturas intermediárias. Os parafusos de costura deverão ser fixados também a cada 1,20m, posicionados entre os parafusos de fixação. Além da fixação com parafuso autobrocante e borracha de vedação, os pontos de costura e fixação deverão ainda ser selados com utilização de PU. Este item será pago conforme executado, mediante vistoria no local.



Figura 04 - Imagem aérea da cobertura do ginásio. Identificação do telhado que deverá ser costurado e reforçado com fixação em toda sua extensão. Arquivo pessoal.

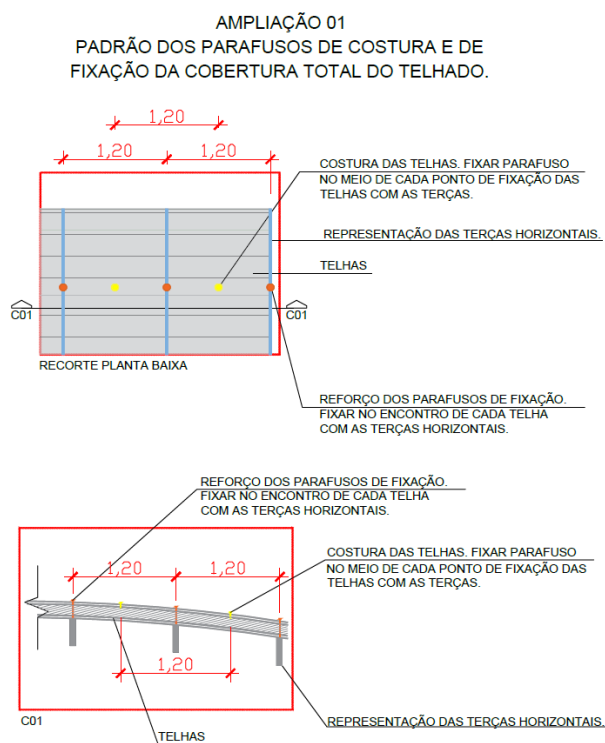


Figura 05: exemplificação de como deverá ser realizada a costura e reforço da fixação do telhado. Desenho retirado da prancha de projeto.

1.2.6 PLATAFORMA ELEVATORIA ARTICULADA DIESEL, ALTURA PLATAFORMA 18M, ALTURA DE TRABALHO 20M - Para uma execução segura dos serviços que abrangem altura, deverá ser utilizada plataforma elevatória articulada a diesel, sendo que este item será pago conforme utilização (por diária), mediante vistoria no local.

1.2.7 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024 - Caso necessário, a contratada poderá utilizar de andaime para realizar os serviços que julgarem necessário, como por exemplo, se surgir necessidade de trabalhar na área interna do ginásio. Este item será pago conforme utilização, mediante vistoria no local.

1.2.8 TELHAMENTO DO LANTERNIM COMPOSTO POR INSTALAÇÃO DE PERFIS METÁLICOS PARA ESTRUTURAÇÃO, TELHA TERMOISOLANTE 50MM COM NÚCLEO EM EPS 0,5MM, INCLUSO FIXAÇÃO NA ESTRUTURA EXISTENTE E COSTURA DAS TELHAS NOVAS E IÇAMENTO MECANIZADO - CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO – Todo o Telhamento do lanternim deverá ser refeito com telha termoisolante 50mm com núcleo em EPS. Para fixação das telhas, deverá ser utilizada a estrutura metálica da cobertura, bem como, adicionadas 2 novas fileiras de perfil metálico entre as terças existentes, garantindo um vão livre de no máximo 1 metro entre os pontos de fixação das telhas. As telhas deverão ser instaladas uma a uma, sendo utilizados aproximadamente 21 parafusos de fixação e 18 parafusos de costura (conforme projeto), sendo os de costura espaçados 30cm entre si, e os de fixação espaçados 35cm. Este item será pago conforme utilização, mediante vistoria no local.

Antes do içamento e instalação das telhas, o fiscal da obra deverá ser chamado para conferência do tipo de telha.

AMPLIAÇÃO 02

PADRÃO DOS PARAFUSOS DE COSTURA E DE FIXAÇÃO DA COBERTURA DO LANTERNIM.

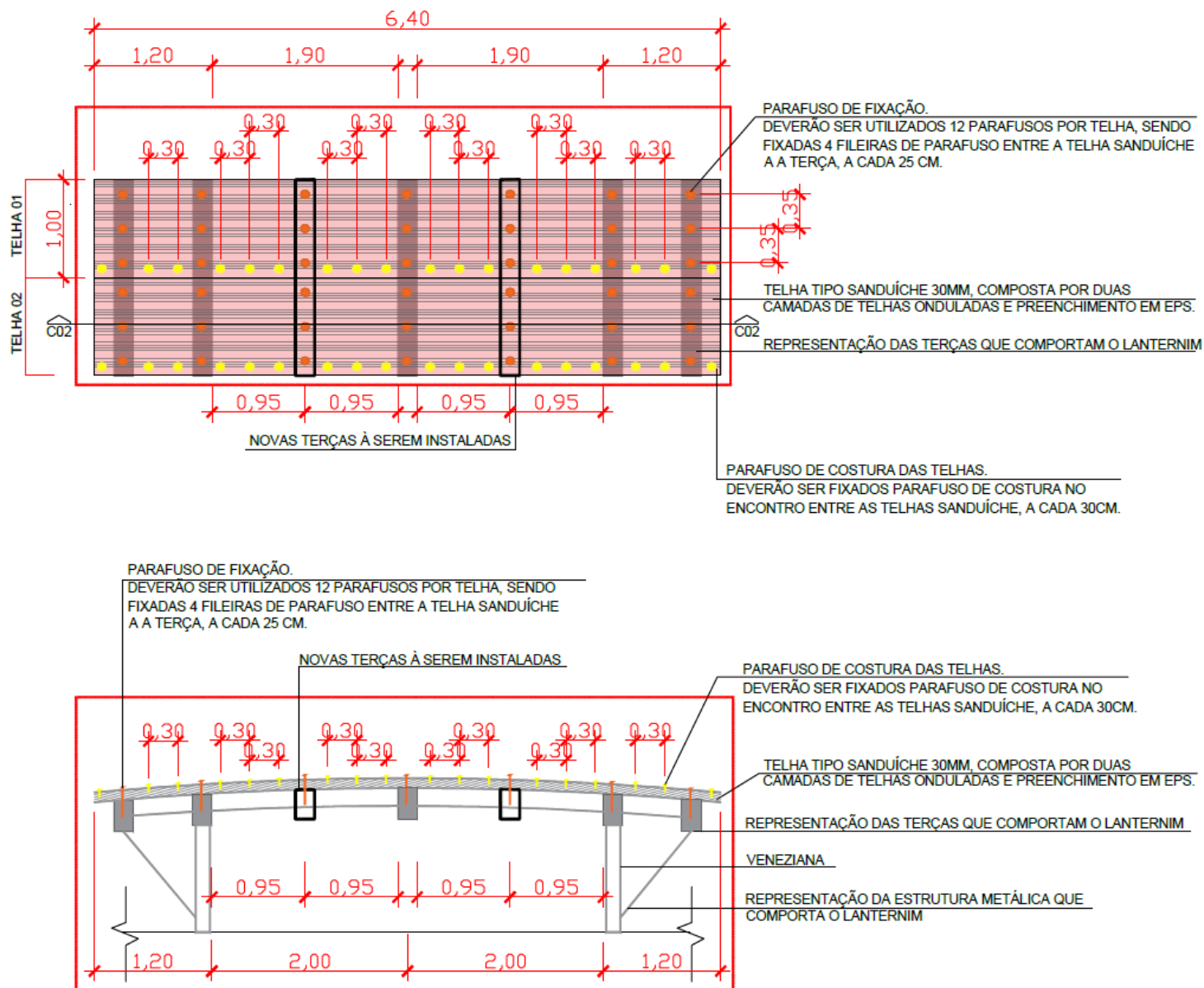


Figura 06 - Exemplificação de como deverá ser realizada a fixação e costura do telhado do lanternim. Desenho retirado da prancha de projeto.

1.2.9 FECHAMENTO DE VÃO LATERAL, COMPOSTO POR PERFIS METÁLICOS INSTALADOS NA ESTRUTURA EXISTENTE E TELHA METÁLICA ONDULADA 17MM - CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

– Existe um vão na área superior das laterais do ginásio, entre o final da estrutura das

paredes e a estrutura metálica do telhado (conforme imagem abaixo) que deverá ser fechado através de estrutura metálica e telha metálica ondulada 17mm. Deverão ser instalados perfis metálicos fixados na estrutura existente para que estes possam receber o fechamento em telha. No encontro de cada terça existente, deverão ser fixados perfis no sentido vertical com altura de 1,20m. Estes perfis verticais deverão ser travados na estrutura de concreto. Para fixação das telhas, deverão ainda ser instalados perfis horizontais distribuídos em 3 fileiras. Estes serão fixados entre os perfis verticais soldados às terças, possibilitando assim a fixação adequada das telhas. Este item será pago conforme utilização, mediante vistoria no local.



Figura 07 - Identificação do vão lateral que deverá ser fechado em toda a extensão do ginásio. Arquivo pessoal.

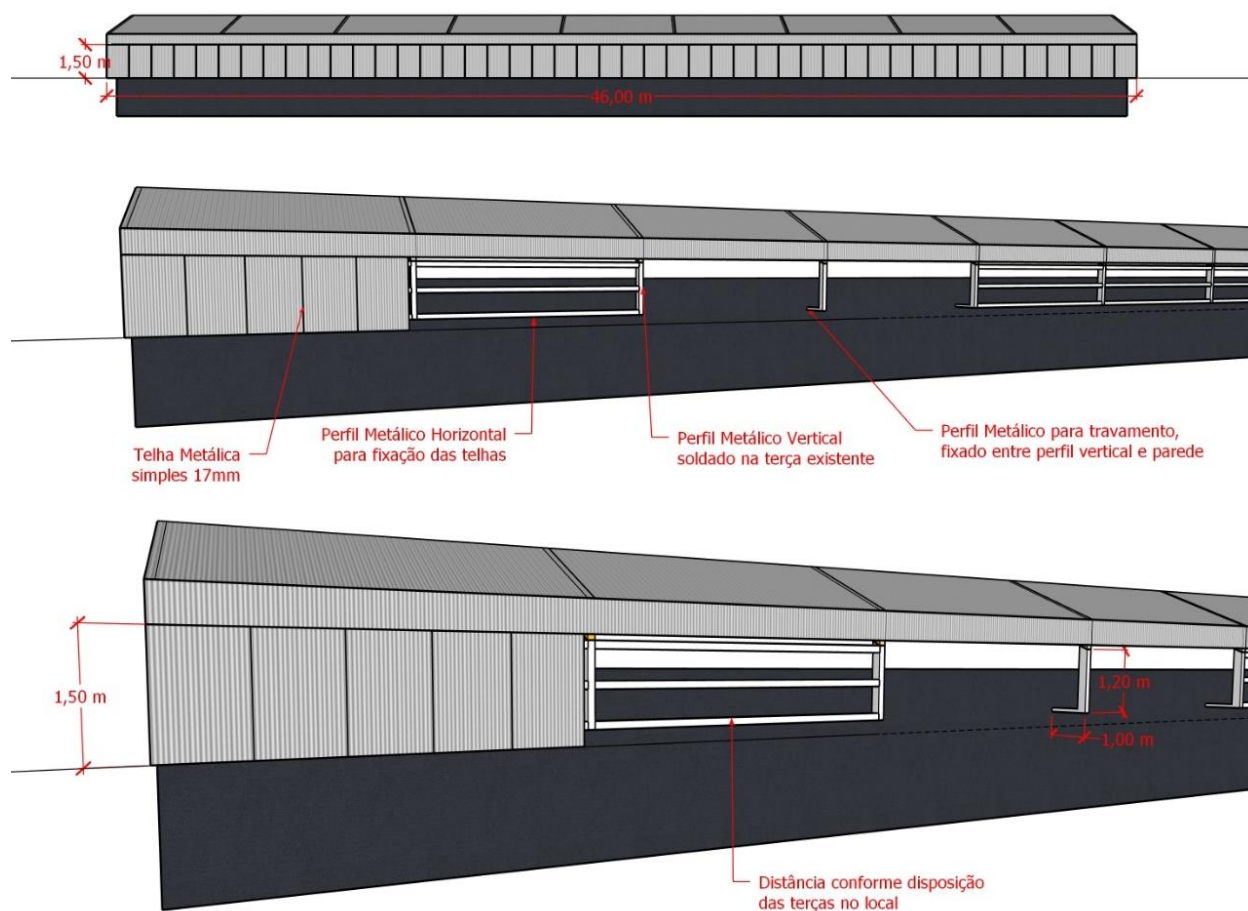


Figura 08 - Representação de como deverá ser feito o fechamento da lateral do ginásio. Desenho retirado da prancha de projeto.

1.2.10 FIXAÇÃO DE PERFIL METÁLICO EM ESTRUTURA DE CONCRETO, ATRAVÉS DE PARABOLTS – Para travamento da estrutura metálica que será adicionada nas laterais do ginásio, deverão ser fixados perfis horizontais de aproximadamente 1 metro entre os perfis verticais que serão soldados às terças e a estrutura das paredes do ginásio. A fixação na estrutura de concreto deverá ser feita através de parabolts, sendo utilizados 4 parafusos por ponto de fixação. Este item será pago conforme utilização, mediante vistoria no local.

1.3 SERVIÇOS FINAIS

Ao final de todas as atividades acima, deverá ser feita a limpeza de todas as áreas afetadas pelas mesmas atividades, de forma que a obra seja entregue limpa e livre de entulhos. A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e Normas de Segurança e Saúde no Trabalho.

Para o aceite definitivo do término da obra, serão testadas todas as instalações e será feita uma vistoria em todas as dependências. Caso seja encontrados problemas na vistoria, os mesmos deverão ser imediatamente sanados. A obra deverá estar devidamente limpa e o canteiro de obra deverá ser totalmente desmontado e retirado das dependências da mesma.

Todos os serviços que constam nesse memorial estão relacionados aos itens do orçamento estimativo e estes com códigos do SINAPI. A obra será entregue completamente limpa e em perfeito estado de funcionamento, todas as instalações elétricas e hidrossanitário deverão ser testadas antes da entrega final.

Itapema, 14 de junho de 2024

Luana de Paula Prudêncio
Arquiteta e Urbanista
CAU A260471-0

Fabício Lazzari de Oliveira
Secretário de Esporte